



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0000219-21.2020.8.16.0089 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: GRUPO MANACÁ

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL (“ADMINISTRADORA JUDICIAL”, “ADMINISTRADORA” OU SIMPLEMENTE “AJ”), representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas que compõem o **GRUPO MANACÁ**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se nos termos a seguir.

Conforme estabelecido em calendário processual, estava apazada para o dia de hoje - 28/10/2022 - a entrega da segunda relação de dados bancários para pagamento dos credores trabalhistas concursais. Acontece que a elaboração de mencionada relação reclama o pagamento de todos os credores relacionados na listagem anterior, o que, de acordo com a certidão de seq. 31131.1, ainda não ocorreu.

Em razão disso, esta Administradora Judicial encontra-se impossibilitada de apresentar a segunda relação de dados bancários com os respectivos valores a título de principal e rateio, razão pela qual, requer-se a dilação do prazo para a juntada de tal relação até que a Serventia do juízo conclua as diligências necessárias ao efetivo pagamento dos credores outrora relacionados.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 28 de outubro de 2022.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

